



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2487,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2256 – INFRAESTRUTURA RURAL NO PROGRAMA 0160 – GESTÃO DA AGRICULTURA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2256 – INFRAESTRUTURA RURAL no Programa 0160 – Gestão da Agricultura, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 26.848,82 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 08 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
Unidade 06 – Recursos do Estado	
Função 20 - Agricultura	
Subfunção 606 – Extensão Rural	
Programa 0160 – Gestão da Agricultura	
Atividade 2256 – Infraestrutura Rural	
Recurso 1245 – Consulta Popular – Infraestrutura Rural	
3.44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	26.848,82.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 26.848,82 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) oriundo da Consulta Popular 2018 para Apoio e Ampliação da Infraestrutura Rural.




VILA FLORES - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 31 de janeiro de 2022.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

 Foi efetuada a publicação
em 31/01/22